



**PORTARIA CRO-SE Nº 03 DE 04/01/2016**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais,

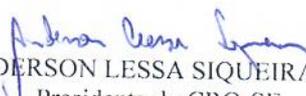
**RESOLVE:**

Art. 1º. Reajustar em 5% (cinco por cento) os valores das diárias fixados através da Portaria CRO-SE nº 18 de 14/10/2014, para deslocamento de Conselheiro e/ou Palestrante designado a ministrar curso ou palestra no interior do estado e representações de Conselheiro ou servidor em audiências públicas realizadas na capital ou interior do estado, conforme discriminamos a seguir:

- a) Cirurgião – Dentista R\$ 210,00 (duzentos e dez reais);
- b) Servidor R\$ 105,00 (cento e cinco reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Dê-se ciência.

  
ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD  
Presidente do CRO-SE